



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO I
Resolução n. 052/2015-PR

Altera o Anexo I da Resolução n. 020/2014-PR

**TABELA DE DIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO
PARA VIAGENS OFICIAIS DE MAGISTRADOS AO EXTERIOR**

| Cargo | Valor da Diária (US\$) (1) |
|---------------------------------|---------------------------------------|
| Desembargador | 759,45 |
| Juiz de Direito de 3ª Entrância | 723,22 |
| Juiz de Direito de 2ª Entrância | 687,06 |
| Juiz de Direito de 1ª Entrância | 652,69 |
| Juiz Substituto | 627,36 |

NOTA EXPLICATIVA:

(1) O pagamento de diárias internacionais está disciplinado no art. 17 da Resolução n. 020/2014; “Art. 17: Para os deslocamentos fora do país, os valores das diárias serão pagos em moeda nacional convertidos na cotação do dólar do dia da liquidação do pagamento [...]”.



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO II
Resolução n. 052/2015-PR

Altera o Anexo II da Resolução n. 020/2014-PR

**TABELA DE DIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO
PARA VIAGENS OFICIAIS NACIONAIS DE MAGISTRADOS**

| CARGO | VALOR DA DIÁRIA | | |
|----------------------|--------------------|---------------|--------|
| | FORA DO ESTADO (1) | NO ESTADO (2) | MEIA |
| Desembargador | 1.120,82 | 560,41 | 280,21 |
| Juiz de 3ª Entrância | 1.087,17 | 543,59 | 271,80 |
| Juiz de 2ª Entrância | 1.053,63 | 526,82 | 263,41 |
| Juiz de 1ª Entrância | 1.019,98 | 509,99 | 255,00 |
| Juiz Substituto | 986,33 | 493,17 | 246,59 |

NOTA EXPLICATIVA:

- (1) Valor máximo permitido = 100% da diária de Ministro do Supremo Tribunal Federal.
- (2) O percentual utilizado para a obtenção do valor da diária dentro do Estado é de 50% sobre o valor da diária paga para fora do Estado

ANEXO III
Resolução n. 052/2015-PR

Altera o Anexo III da Resolução n. 020/2014-PR

**TABELA DE DIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO
PARA VIAGENS OFICIAIS NACIONAIS DE SERVIDORES / MILITARES**

| CARGO | VALOR DA DIÁRIA | | |
|------------------|--------------------|---------------|--------|
| | FORA DO ESTADO (1) | NO ESTADO (2) | MEIA |
| Servidor/Militar | 660,00 | 330,00 | 165,00 |

NOTA EXPLICATIVA:

- (1) Valor máximo permitido = 60% da diária de ministro do Supremo Tribunal Federal.
- (2) O percentual utilizado para a obtenção do valor da diária dentro do Estado é de 50% sobre o valor da diária paga para fora do Estado.



Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

ANEXO IV
Resolução n. 052/2015-PR

Altera o Anexo V da Resolução n. 020/2014-PR

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DE DIÁRIAS

| Distância do deslocamento | Início do evento | Início do deslocamento |
|----------------------------------|-------------------------|---|
| Superior a 300 quilômetros | Até 12 horas | A partir da manhã do dia anterior ao evento |
| | A partir das 12 horas | |
| Inferior a 300 quilômetros | Até 12 horas | A partir da tarde do dia anterior ao evento |
| | A partir das 12 horas | Pela manhã do dia do evento |

| Distância do deslocamento | Conclusão do evento | Início do deslocamento de retorno |
|----------------------------------|----------------------------|--|
| Superior a 300 quilômetros | - | A partir da manhã do dia posterior ao evento |
| Inferior a 300 quilômetros | Até 15 horas | No mesmo dia de conclusão do evento |
| | A partir das 15 horas | A partir da manhã do dia posterior ao evento |